LEI MUNICIPAL Nº 0124 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.975

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor da Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a atender despesas para pagamento de desapropriação dos lotes 1 (um) e 2 (dois) da Quadra C, Vila Lopes.

Artigo 2º - A desapropriação constante no Artigo 1º terá fim especifico de atender à construção de 1 (uma) Quadra de Esporte, no Grupo Escolar de Vila Lopes.

Artigo 3º - O presente crédito especial, ficará classificado na despesa abaixo discriminada:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do Primeiro Grau

Despesas de Capital

Obras Públicas

Desapropriação para a construção de Quadra de Esporte

Verba codificada sob nº 08.421.88.1.11..... $ 7.000,00

Artigo 4º - A cobertura do presente crédito especaila dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo discriminada:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Planejamento Urbano

Despesas de Capital

Desapropriação para a Instalação de Novas Industrias

Verba codificada sob nº 10.58.325.1.25..... $ 7.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de setembro de 1.975. 118 Ano de Emancipação do Municipio.

Irinéa José Midolli
Prefeita Municipal

Dr. José B. de Castro Netto
Setor Jurídico

Onei de Figueiredo
Enc. do Expediente de Gabinete

Lygia Andrade Lopes
[illegible] do Primario

Lygia Lopes